

LEI Nº 149 DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre a denominação de Rodovia Estadual e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Mariano Oliveira Rufino a estrada estadual RR 202, que interliga o Município de Normandia à BR-174, passando pela Vila Surumú.

Art. 2º. O Poder Executivo Estadual tomará as providências necessárias para a fixação dos indicativos de denominação, até (60) sessenta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 20 de setembro de 1996.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima